



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 – Trata-se o presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de **LICENÇAS DE SOFTWARES**, para Câmara Municipal no intuito de manter as informações da Câmara em dia.

1.2 – O valor estimado para a aquisição dos **softwares** será de **R\$ 2.557,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais)** e nas quantidades e valor unitários abaixo descritos:

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit R\$	Total R\$
01	01	unid	LICENÇA WINDOWS PROFESSIONAL	820,00	<b>820,00</b>
02	01	unid	LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL PLUS	1627,00	<b>1.627,00</b>
03	01	unid	LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY	110,00	<b>110,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>2.557,00</b>

#### 2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

2.1 – A empresa detentora do menor preço terá o prazo de 1 (um) dia para a entrega das licenças.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**2.2** – Nos termos do Art. 95, inciso II da Lei 14.133/2021, não será necessária a formalização de contrato por tratar-se de entrega imediata e integral dos materiais de consumo a serem adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, sendo substituído o contrato pelo empenho a ser gerado na contabilidade e a autorização de compra.

### **3 - JUSTIFICATIVA:**

**3.1** Devido a aquisição de computador portátil para o setor de Contabilidade, houve a necessidade de adquirir as referidas licenças para habilitar o equipamento para trabalhar da forma adequada atendendo as necessidades do setor.

### **4 – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** - Os valores serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** - O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada e após protocolo dos processos junto aos órgãos.

**4.2.1** - Os valores acima especificados foram calculados considerando a realização de todos os serviços listados e visam facilitar as medições dos serviços executados para fins de faturamento

**4.4** - O pagamento **só se efetivará** depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

### **5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - A despesa decorrente da aquisição das licenças correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de **2023**, conforme abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

**ÓRGÃO:** 1 -CÂMARA MUNICIPAL

**UNIDADE:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.12.00.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

## **6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**6.1** – A presente aquisição fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

## **7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** - A fiscalização pelo recebimento e atesto de funcionamento dos softwares será exercida pelo Sr. Fernando de Souza Técnico de Informática e tendo sido executado regularmente, deverá efetuar o recebimento, nos termos da lei.

Canarana-MT, 07 de março 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANARANA-MT**

ELISA LAURENT TIGRE

**Presidente da Comissão de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CANARANA-MT



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT